



Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

pmptal@femane.com.br

=LEI Nº 1.881 DE 10 DE MARÇO DE 2000=

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER
EXECUTIVO A ALIENAR, POR DOAÇÃO,
UM MICROCOMPUTADOR À ASSOCIAÇÃO
DOS PRODUTORES DO OESTE PAULISTA –
APROESP.**

***JOSÉ ROBERTO LEÃO REGO, PREFEITO
MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO,***

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Palmital ***APROVOU*** e eu ***PROMULGO*** a seguinte Lei:-

Artigo 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a alienar, por doação, um microcomputador, até o valor de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), a Associação dos Produtores do Oeste Paulista – APROESP.

Artigo 2º As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei onerarão a seguinte dotação orçamentária:

02- EXECUTIVO

02- COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.07.021.2.003000- COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

4120- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 2.000,00

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

pmptal@femane.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL,

em 10 de março de 2000.

José Roberto Leão Rego

-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicado na ***DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO
E PATRIMÔNIO DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL,*** em 10 de março de 2000.

Joaquim Amâncio Ferreira Netto

-COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO-